



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SALDANHA MARINHO - RS

## RESOLUÇÃO N.º 166/00

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 30 DA RESOLUÇÃO N.º 049/90 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Ver. JOSÉ CARLOS LIMBERGER**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

**Art. 1º** - O artigo 30 da Resolução n.º 049/90 passa a ter a seguinte redação:

**ART. 30** - A Mesa da Câmara, excluída a primeira de cada Legislatura, será eleita na última reunião ordinária de cada Sessão Legislativa e empossada no dia 1º de Janeiro do ano subsequente.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA/ Novembro/27/2000.**

  
**VER. JOSÉ CARLOS LIMBERGER**  
**PRESIDENTE**

  
**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Econ. VALTER NEUWALD CASTELLI**  
**Diretor Geral de Expediente**